

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com a **DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001 e, ainda, conforme Processo IPREVI nº 15795/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **VERA LUCIA CORREA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula funcional nº 066524-01, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV; do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 2º da E.C nº 47/2005; c/c com o art. 4º, §9º e art.10 §7º da EC 103/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Viana/ES, 06 de fevereiro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

LENIR BERTONI

Diretora-Presidente do IPREVI

ADELEIA RUFINO

Gerente Técnico Previdenciário

Protocolo 1261835

Edital**4ª CHAMADA**

EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES E

EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência aos Editais 001/2024 e 002/2024, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro - Viana/ES, CEP 29130-013 (**Secretaria Municipal de Educação**).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
09/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) EDUCAÇÃO ESPECIAL	8h às 11h	91º AO 130º

09/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) CIÊNCIAS	8h às 11h	01º AO 30º
09/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) MATEMÁTICA	8h às 11h	31º AO 60º
09/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I) EDUCAÇÃO INFANTIL	13h às 18h	01º AO 60º
09/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PEB II) (1º AO 5º ANOS) EDUCAÇÃO URBANA	13h às 18h	01º AO 60º

Protocolo 1262078

Portaria**PORTARIA Nº 0138/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, A DIRETORA-PRESIDENTE E A GERENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI, no uso da atribuição conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, tendo em vista o que consta do processo eletrônico nº 253/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em cota única e vitalícia, à dependente **NEUZELI PRUCOLI DA SILVA**, brasileira, na condição de companheira em virtude do falecimento do segurado **OLIVAL DE ALMEIDA BRANDÃO**, ocorrido em 29/12/2023, servidor público municipal aposentado no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula funcional nº 015784, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º da CF/88 (redação dada pela EC 41/3), c/c art. 29, §4º, I e §5º, alínea "c-6" da Lei Municipal nº 1.595/2001; e art. 23, §8º e art. 24 da EC 103/2019.

Art. 2º Os proventos de pensão por morte corresponderão a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor aposentado falecido, divididos em cota única.